



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2951– Ano 13 Sexta-feira 08 de abril de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Ato.....	17
Homologação do Resultado Final.....	17
Edital de Débito Fiscal.....	18
Extratos de Contratos.....	18
Resoluções.....	19
Aditivos.....	20
Atas de Registros de Preços.....	24
Aviso de Retificação.....	25
Aviso de Retificação e Prorrogação.....	25

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/nº 312/22, de 14 de fevereiro de 2022.

Altera carga horária temporária de Cintia Geremias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1654/21 de 30/11/2021, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2022, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

no decorrer do ano letivo de 2022, de 20 para 40 horas semanais, a partir de 14 de fevereiro de 2022, a carga horária de trabalho de CINTIA GEREMIAS, matrícula nº 57.264, Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SE/nº 317/22, de 15 de fevereiro de 2022

Altera carga horária temporária aos ocupantes de cargo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1654/21 de 30/11/2021, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2022, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

no decorrer do ano letivo de 2022, a partir de 15 de fevereiro de 2022, a carga horária (CH) de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor lotado na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

I – Professor de Educação Física

	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	DANIELA DORDETE MARTINS	57297	20h para 40h
2	FERNANDA ANTONELLI CASAGRANDE	57292	20h para 40h

Criciúma, 15 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SG/nº 318/22, de 15 de fevereiro de 2022.

Revoga o Decreto SG/nº 816/21, e nomeia membros para comporem substituindo membros do Conselho Municipal de Educação-COMEC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 090, de 21 de dezembro de 2011, combinado com o art. 127, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos do Decreto nº 906/12 de 26 de outubro de 2012 que aprova o regimento interno,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a composição do COMEC-2021, instituída pelo Decreto SG/nº 816/21 de 10 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

a) Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Silvana Alves Bento Marcineiro

Titular: Tatiana Rodrigues de Souza

Suplente: Maurício Abel Coral

b) Representantes do Departamento de Educação Infantil – AFASC:

Titular: Andreza Dagostim

Suplente: Isabela Cardoso

c) Representantes da Coordenadoria Regional de Educação de Criciúma - CRE

Titular: Soraia Regina Napolini Coral

Suplente: Rosângela de Luca

d) Representantes da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC:

Titular: Gildo Volpato

uplente: Carlos Renato Carola

e) Representantes das Escolas de Educação Especial de Criciúma:

Titular: Maria Jucelia Kjhelin

Suplente: Juliana Bialeski Marcineiro

f) Representantes dos/as funcionários (servidores/as), Sindicato dos Servidores Públicos de Criciúma – SISERP:

Titular: Reginaldo de Oliveira Bernardo

Suplente: Michele Campos Faustino

g) Representantes das Escolas de Educação Infantil da Rede Privada de Ensino:

Titular: Márcio Wyllians Ribeiro

Suplente: Kelli Savi da Silva

h) Representantes dos/as Pais/Mães de alunos/as da Educação Infantil da Rede Privada de Ensino:

Titular: Jéssica dos Santos

Suplente: Ana Paula Menezes

i) Representantes dos/as Professores das Escolas Municipais:

Titular: Luciane Virtuoso de Medeiros da Rosa

Suplente: Soraia Coutinho Paim

j) Representantes dos/as Diretores/as das Escolas Municipais:

Titular: Tomazia Alexandra de Barros Martinhago

Suplente: Clara Eli Medeiros Cechella

k) Representantes dos Pais de Alunos/as da Rede Municipal de Criciúma:

Titular: Daniela da Silva Lima

Suplente: Liziane da Rosa Uggioni

l) Representantes dos/as Profissionais da Educação de Jovens e Adultos:

Titular: Sônia Miriam Guglielmi

Suplente: Lisete de Oliveira Costa de Souza

m) Representante da Coordenadoria da Promoção da Igualdade Racial de Criciúma - COPIRC.

Titular: Andreza Aparecida Fidélis (Coordenadora do PMEDER)

Suplente: Livia da Silva

Art.2º Nos termos do art. 4º do Decreto nº 906/12, fica designada a servidora Daniela Chagas Pacheco Garcia, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação.

Art.3º Fica revogado o Decreto SG/nº 816/21, de 10 de maio de 2021.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 15 de fevereiro de 2022.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

(republicado por Incorreção)

DECRETO SE/nº 321/22, de 16 de fevereiro de 2022.

Altera carga horária temporária de Guilherme Neves.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1654/21 de 30/11/2021, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2022, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

no decorrer do ano letivo de 2022, de 20 para 40 horas semanais, a partir de 16 de fevereiro de 2022, a carga horária de trabalho de **GUILHERME NEVES**, matrícula nº 57.277, Professor III – Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 16 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SE/nº 361/22, de 22 de fevereiro de 2022.

Altera carga horária temporária de Renan da Silva Vitorio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1654/21 de 30/11/2021, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2022, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

no decorrer do ano letivo de 2022, de 20 para 40 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2022, a carga horária de trabalho de **RENAN DA SILVA VITORIO**, matrícula nº 57.337, Professor III – Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 22 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SG/nº 390/22, de 25 de fevereiro de 2022.

Designa Orientador da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIII, e art. 95, § 7º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR,

MAURICIO ABEL CORAL, matrícula nº 57.440, Professor III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Orientador na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/02/2022, com carga horária de 20 horas semanais.

Criciúma, 25 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SG/nº 393/22, de 25 de fevereiro de 2022.

Designa Orientadora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIII, e art. 95, § 7º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR,

LIVIA DA SILVA, matrícula nº 57.481, Professor III, lotada Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Orientadora na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28/02/2022, com carga horária de 20 horas semanais.

Criciúma, 25 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SE/nº 394/22, de 25 de fevereiro de 2022.

Altera carga horária temporária de Thaina Serafim Pereira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1654/21 de 30/11/2021, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2022, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

no decorrer do ano letivo de 2022, de 20 para 40 horas semanais, a partir de 25 de fevereiro de 2022, a carga horária de trabalho de **THAINA SERAFIM PEREIRA**, matrícula nº 57.338, Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 25 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SG/nº 421/22, de 2 de março de 2022.

Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/21999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o desligamento de Sonia Regina Kaminski Guidi, resolve:

DESIGNAR,

CHEIENE DAMAZIO UGGIONI matrícula nº 57.213, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB José Contim Portella, Bairro São Sebastião, a partir de 02/03/2022, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 2 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SE/nº 428/22, de 3 de março de 2022.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 264/22, que alterou a carga horária temporária de Custodia Aparecida Patricio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 1654/21 e nos termos do Edital de Chamamento nº 025/2021 - alteração de carga horária temporária, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 3 de março de 2022, os efeitos de alteração de carga horária de 10 horas concedida a **CUSTODIA APARECIDA PATRICIO**, matrícula nº 56.201 – Professor de Educação Infantil 1º ao 5º ano; instituída pelo Decreto SE/nº 264/22.

Criciúma, 3 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SE/nº 431/22, de 3 de março de 2022.

Altera carga horária temporária de Daniele Idalino dos Passos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1654/21 de 30/11/2021, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2022, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

no decorrer do ano letivo de 2022, de 20 para 40 horas semanais, a partir de 2 de março de 2022, a carga horária de trabalho de **DANIELE IDALINO DOS PASSOS**, matrícula nº 57.492, Professor III – Língua Inglesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 3 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SE/nº 432/22, de 3 de março de 2022.

Altera carga horária temporária de Claudia Domingos Siqueira Francez.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1654/21 de 30/11/2021, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2022, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

no decorrer do ano letivo de 2022, de 30 para 40 horas semanais, a partir de 3 de março de 2022, a carga horária de trabalho de **CLAUDIA DOMINGOS SIQUEIRA FRANCEZ**, matrícula nº 55.584, Professor IV – Educação Infantil ao 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 3 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SE/nº 433/22, de 3 de março de 2022.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 264/22, que alterou a carga horária temporária de Kamila Ambrosio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 1654/21 e nos termos do Edital de Chamamento nº 025/2021 - alteração de carga horária temporária, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 25 de fevereiro de 2022, os efeitos de alteração de carga horária de 20 horas concedida a **KAMILA AMBROSIO**, matrícula nº 56.101 – Professor de Língua Portuguesa / Inglesa, instituída pelo Decreto SE/nº 264/22.

Criciúma, 3 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SE/nº 434/22, de 3 de março de 2022.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 264/22, que alterou a carga horária temporária de Karoline Vanolli.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 1654/21 e nos termos do Edital de Chamamento nº 025/2021 - alteração de carga horária temporária, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 25 de fevereiro de 2022, os efeitos de alteração de carga horária de 10 horas concedida a **KAROLINE VANOLLI**, matrícula nº 56.102 – Professor de Língua Portuguesa / Inglesa, instituída pelo Decreto SE/nº 264/22.
Criciúma, 3 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SE/nº 437/22, de 4 de março de 2022.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 264/22, que alterou a carga horária temporária de Soraia Elizabeth Cruz Alves.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 1654/21 e nos termos do Edital de Chamamento nº 025/2021 - alteração de carga horária temporária, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 4 de março de 2022, os efeitos de alteração de carga horária de 20 horas concedida a **SORAIA ELIZABETH CRUZ ALVES**, matrícula nº 53.742 – Professor de Educação Infantil 1º ao 5º ano; instituída pelo Decreto SE/nº 264/22.

Criciúma, 4 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SG/nº 444/22, de 4 de março de 2022.

Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino e cessa efeitos do Decreto SE/nº 236/22.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/21999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando a designação de Helaini Giusti Pires, na função de secretária de escola na mesma unidade escolar, resolve:

DESIGNAR,

ELAINE FONSECA PEREIRA, matrícula nº 56.302, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Luiz Lazzarin, Bairro Vila Isabel – Rio Maina, a partir de 04/03/2022, com carga horária de 40 horas semanais e cessa efeitos do Decreto SE/nº 236/22.
Criciúma, 4 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SE/nº 445/22, de 4 de março de 2022.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 264/22, que alterou a carga horária temporária de Jackeline dos Santos Fernandes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 1654/21 e nos termos do Edital de Chamamento nº 025/2021 - alteração de carga horária temporária, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 1º de março de 2022, os efeitos de alteração de carga horária de 10 horas concedida a **JACKELINE DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula nº 56.309 – Professor de Geografia, instituída pelo Decreto SE/nº 264/22.

Criciúma, 4 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SG/nº 446/22, de 4 de março de 2022.

Designa Secretária de Escola da Rede Municipal de Ensino e cessa efeitos do Decreto SE/nº 235/22.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIII, e art. 95, § 6º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando a designação de Elaine Fonseca Pereira para a função de auxiliar de direção na mesma unidade escolar, resolve:

DESIGNAR,

HELANI GIUSTI PIRES, matrícula nº 56.308, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretária de Escola na EMEB Luiz Lazzarin, Bairro Vila Isabel – Rio Maina, a partir de 04/03/2022, com carga horária de 40 horas semanais e cessa efeitos do Decreto SE/nº 235/22.

Criciúma, 4 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SE/nº 459/22, de 9 de março de 2022.

Altera carga horária temporária de Aline Vargas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1654/21 de 30/11/2021, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2022, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

no decorrer do ano letivo de 2022, de 30 para 40 horas semanais, a partir de 7 de março de 2022, a carga horária de trabalho de **ALINE VARGAS**, matrícula nº 55.833, Professor IV – Educação Infantil ao 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 9 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SE/nº 461/22, de 9 de março de 2022.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 264/22, que alterou a carga horária temporária de Elisandra de Vargas Cardoso Pagani.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 1654/21 e nos termos do Edital de Chamamento nº 025/2021 - alteração de carga horária temporária, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 8 de março de 2022, os efeitos de alteração de carga horária de 10 horas concedida a **ELISANDRA DE VARGAS CARDOSO PAGANI**, matrícula nº 56.095 – Professor de Língua Portuguesa / Inglesa, instituída pelo Decreto SE/nº 264/22.

Criciúma, 9 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SE/nº 462/22, de 9 de março de 2022.

Altera carga horária temporária de Gladis Gisele Vicente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1654/21 de 30/11/2021, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2022, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

no decorrer do ano letivo de 2022, de 20 para 40 horas semanais, a partir de 8 de março de 2022, a carga horária de trabalho de **GLADIS GISELE VICENTE**, matrícula nº 57.280, Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 9 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SE/nº 464/22, de 9 de março de 2022.

Altera carga horária temporária de Greice Machado Arismendi.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1654/21 de 30/11/2021, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2022, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

no decorrer do ano letivo de 2022, de 20 para 40 horas semanais, a partir de 10 de março de 2022, a carga horária de trabalho de **GREICE MACHADO ARISMENDI**, matrícula nº 57.451, Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 9 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SE/nº 471/22, de 11 de março de 2022.

Altera carga horária temporária de Maria Conceição Medeiros Milanezi.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1654/21 de 30/11/2021, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2022, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

no decorrer do ano letivo de 2022, de 20 para 40 horas semanais, a partir de 11 de março de 2022, a carga horária de trabalho de **MARIA CONCEIÇÃO MEDEIROS MILANEZI**, matrícula nº 55.559, Professor III – Ensino da Arte, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 11 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SE/nº 473/22, de 14 de março de 2022.

Altera carga horária temporária de Jhenifer de Almeida Bernardo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1654/21 de 30/11/2021, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2022, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

no decorrer do ano letivo de 2022, de 20 para 40 horas semanais, a partir de 14 de março de 2022, a carga horária de trabalho de **JHENIFER DE ALMEIDA BERNARDO**, matrícula nº 57.324, Professor III – Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 14 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SE/nº 474/22, de 14 de março de 2022.

Altera carga horária temporária de Sheyla Mayra Araujo Sousa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1654/21 de 30/11/2021, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2022, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

no decorrer do ano letivo de 2022, de 20 para 40 horas semanais, a partir de 14 de março de 2022, a carga horária de trabalho de **SHEYLA MAYRA ARAUJO SOUSA**, matrícula nº 57.300, Professor III – Língua Inglesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 14 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SE/nº 475/22, de 14 de março de 2022.

Altera carga horária temporária de Liliane Aparecida de Jesus Gonçalves.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1654/21 de 30/11/2021, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2022, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

no decorrer do ano letivo de 2022, de 20 para 30 horas semanais, a partir de 14 de março de 2022, a carga horária de trabalho de **LILIANE APARECIDA DE JESUS GONÇALVES**, matrícula nº 55.328, Professor IV – Ensino da Arte, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 14 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SG/nº 476/22, de 14 de março de 2022.

Designa Orientadora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIII, e art. 95, § 7º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o desligamento de Michele Locks Negro Cardoso, resolve:

DESIGNAR,

ISABEL PEREIRA SILVANO HONORATO, matrícula nº 56.333, Professor IV, lotada Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Orientadora na EMEB Prof Vilson Lalau, Bairro Cristo Redentor, a partir de 14/03/2022, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 14 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SE/nº 493/22, de 17 de março de 2022.

Altera carga horária temporária de Grazielle dos Santos da Rosa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1654/21 de 30/11/2021, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2022, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

no decorrer do ano letivo de 2022, de 20 para 40 horas semanais, a partir de 17 de março de 2022, a carga horária de trabalho de **GRAZIELE DOS SANTOS DA ROSA**, matrícula nº 57.320, Professor III – Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 17 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SG/nº 519/22, de 22 de março de 2022.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Base Administração de Imóveis Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #889/21, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **BASE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA**, medindo 30,00m² de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 870,10m² (oitocentos e setenta metros quadrados e dez decímetros quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 66.104, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua 6 de Janeiro, medindo 30,00m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	Uma linha medindo 21,44 metros com a Rua 6 de Janeiro;
SUL	Uma linha medindo 21,63 metros com a área remanescente, (matrícula 66.104);
LESTE	Uma linha medindo 1,43 metros com Indústria de Molduras Moldurarte Ltda, (matrícula .2.242);
OESTE	Uma linha medindo 1,70 metros com a Rua 6 de janeiro.

II - **área remanescente**, medindo 840,10m², com as seguintes confrontações:

NORTE	Uma linha medindo 21,63 metros com a área desapropriada para a Rua 6 de Janeiro da (matrícula 66.104);
SUL	Em duas linhas, uma linha medindo 18,50 metros com Anerino Imóveis Ltda, (matrícula 68.328), e outra linha medindo 1,50 metros com a Avenida Centenário;
LESTE	Uma linha medindo 47,64 com Indústria de Molduras Moldurarte Ltda, (matrícula 2.242);
OESTE	Em três linhas, uma linha medindo 37,35 metros e outra linha medindo 9,35 metros, ambas com A. Angeloni e Cia Ltda, (matrícula 75.060), mais uma linha medindo 13,00 metros com Anerino Imóveis Ltda, (matrícula 68.328).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAMjrm

DECRETO SG/nº 523/22, de 24 de março de 2022.

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2020-2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 7.341 de 7 de novembro de 2018, resolve:

ALTERAR

a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeado pelo Decreto SG/nº 1520/20, de 11 de dezembro de 2020 e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – ÁREA GOVERNAMENTAL**a) Secretaria Municipal da Assistência Social- Gestão**

Titular: Juliane Abel Barchinski
Suplente: Andreza de Souza Silva

b) Secretaria Municipal da Assistência Social – Proteção Social Básica

Titular: Pâmela Fidelis Ghisi
Suplente: Renata Ragel Carbelotto

c) Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica

Titular: Patricia Vedana Marques
Suplente: Joelson Andreza Martins

d) Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial

Titular: Luciana Colombo de Freitas
Suplente: Alexandre Barcelos

e) Secretaria Municipal de Assistência Social / Habitação

Titular: Edilson Medeiros
Suplente: Arilto da Silva

f) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marilaine Scheffer Trajano
Suplente: Célia Topanotti Lima Valim

g) Procuradoria-Geral do Município

Titular: Jansen Comin Toledo dos Santos
Suplente: Giuliana Rossa

h) Secretaria da Fazenda

Titular: Ricardo de Oliveira Marcolino
Suplente: Grece Medeiros

I) Secretaria da Saúde

Titular: Solange Rosso Nunes
Suplente: Patrícia Pereira de Maia

II - ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

a) Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma- AFASC

Titular: Gladis Sarvalaio
Suplente: Priscila Soares Pierini Medeiros

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Criciúma – APAE – Escola Caminho de Luz

Titular: Patricia Maria Siqueira
Suplente: Alda Meis

c) Grupo Pela Unidade Infante Juvenil de Onco- Hematologia- GUIDO

Titular: Cintia Machado Pieri de Freitas
Suplente: Ana Paula Petzoldt

d) Associação dos Deficientes Visuais do Sul - ADVISUL

Titular: Osana de Oliveira Gonçalves
Suplente: Valentim Nesi

e) Associação de Pais e Amigos do Autista da Região Carbonífera – AMA-REC

Titular: Fabiana Rodrigues Cardoso
Suplente: Sandra Regina Pereira Henrique

f) Associação Beneficente Nossa Casa

Titular: Santana Arceno Pereira Muniz
Suplente: Thayara Heitich Pedro

g) Categoria Usuários do SUAS

Titular: Daniel Thesmann Durigon

Suplente: Samelis Mairim Ruiz Camacho

h) Categoria Usuários do SUAS

Titular: Rosiléia Maria Rosa

Suplente: Maria José da Silva

i) Categoria Usuários do SUAS

Titular: Fernanda Pedro Jerônimo Farias

Suplente: Nivalda Maria Candioto Raupp

Criciúma, 24 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

dam/erm.

DECRETO SG/nº 612/22, de 1º de abril de 2022.*Exonera, a pedido, Alice Zakrzeski, do cargo de Técnica em Enfermagem ESF.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 636117/2022, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 1º de abril de 2022, **ALICE ZAKRZESKI**, matrícula nº 56.380, do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem ESF, lotado/a na Secretaria Municipal da Saúde, nomeado/a em 14/04/2016 pelo Decreto nº 517/2016.

Criciúma, 1º de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SE/nº 653/22, de 7 de abril de 2022.*Concede licença sem vencimentos a Bruno Dandolini Colombo.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 636224 de 01/04/2022 e de conformidade com o art. 109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença sem vencimentos a

BRUNO DANDOLINI COLOMBO, matrícula nº 56.993, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor III – Educação Física, nomeado em 19/02/2018 pelo Decreto SG/nº 192/18 e lotado com 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, por 2 (dois) anos, no período de 08/04/2022 a 08/04/2024.

Criciúma, 7 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação

dam/erm.

DECRETO SG/nº 658/22, de 7 de abril de 2022.

Autoriza a contratação temporária de pessoal, para, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, atender à situação de excepcional interesse público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento da Lei 6.856, de 9 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado nos órgãos da Administração Pública Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal, do quadro da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2022, para continuidade do serviço público em estabelecimentos das unidades da rede municipal de educação, em substituição aos servidores afastados em decorrência da: Licença para tratamento de saúde.

CONSIDERANDO ainda à necessidade de contratar, em caráter temporário e emergencial direta, nos termos do Art. 2º, §1º, inciso IV, da Lei n.º 6.856/2017; “Art 2º, §1º, IV - carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente;”

CONSIDERANDO que as contratações não excedem o prazo de 90 dias, nos termos do Art. 3º, Parágrafo único, da Lei 6.856/2017; “Art 3º, Parágrafo único. A contratação para atender às necessidades definidas nos itens I e II do §1º do art. 2º desta Lei, bem como as contratações até 90 (noventa) dias, prescindirão de processo seletivo, com a justificação por procedimento administrativo prévio;”

CONSIDERANDO a retomada do Processo Seletivo Simplificado nº 17/2021, destinado a selecionar candidatos para Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 6.856/2017 e de demais normas relacionadas ao certame.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação temporária de 3 (três) Serventes Escolares, para o exercício da função temporária, a fim de atender à situação de excepcional interesse público, nos termos do Art. 2º, §1º, inciso IV, da Lei 6.856, 9 de março de 2017, conforme justificativas que instruem o processo administrativo nº 635734/2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

LCL/cbm

DECRETO SG/nº 659/22, de 7 de abril de 2022.

Autoriza a contratação temporária de pessoal, para, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, atender à situação de excepcional interesse público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento da Lei 6.856, de 9 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado nos órgãos da Administração Pública Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal, do quadro da Secretaria Municipal de Educação, para atender o ano letivo de 2022, para continuidade do serviço público na Central de Alimentos;

CONSIDERANDO que a Central de Alimentos é responsável pela aquisição e distribuição de alimentos, uniformes escolares, materiais de limpeza, materiais de escritório/escolar e mobiliário, além da produção de alimentos para mais de 20.000 (vinte mil) estudantes, da rede de ensino municipal de Criciúma;

CONSIDERANDO o período de tramite legal entre a convocação e assunção de 1 (um) Agente de Serviços e 3 (três) Agentes de Manutenção, Vigilância e Limpeza, do concurso público, conforme Edital n.º 001/2021, destinado a provimentos de cargos de provimento efetivo no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Criciúma;

CONSIDERANDO ainda à necessidade de contratar, em caráter temporário e emergencial direta, nos termos do Art. 2º, §1º, inciso VI, da Lei 6.856/2017; “Art 2º, §1º, VI - carência de pessoal para execução de funções públicas, nas áreas da saúde, educação, assistência social, infraestrutura e áreas técnico-administrativas, pelo tempo necessário à realização e conclusão de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos, em observância ao princípio da continuidade do serviço público, limitada a contratação ao número de vagas e às funções atribuídas aos cargos que serão contemplados no certame. (Redação dada pela Lei nº 7.920/2021);”

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação temporária de 1 (um) Agente de Serviços e 3 (três) Agentes de Manutenção, Vigilância e Limpeza, para o exercício da função temporária, a fim de atender à situação de excepcional interesse público, nos termos do Art. 2º, §1º, inciso VI, da Lei n.º 6.856, 9 de março de 2017, conforme justificativas que instruem o processo administrativo n.º 635736/2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

LCL/cbm

DECRETO SG/nº 661/22, 8 de abril de 2022.

Retifica o Decreto SG/nº 1684/21, que declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Sindicato dos Empregados no Comércio de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #859-21-CRI-AAD e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Retifica o Decreto SG/nº 1684/21, que declara de utilidade pública área de terra de propriedade de **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CRICIUMA**, matrícula nº 15.944, em seu inciso II – área remanescente 01, na confrontação Oeste, passando a vigorar com a seguinte redação:

OESTE	43,56 metros com a Rua 1721.
--------------	------------------------------

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 1684/22, de 8 de dezembro de 2021, permanecem inalterados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 8 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm.

Ato

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 024, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c Art. 46 caput, ambas as Leis Complementares nº 12 de,

Considerando o Processo Administrativo nº 636223/2022, resolve:

EXONERAR, a pedido

a partir de 7 de abril de 2022, **BRUNA CAROLINI DE BONA**, matrícula nº 57.290, do cargo de provimento efetivo de Professor III, nomeado/a em 14/02/2022 pelo Ato nº 001/22.

Criciúma, 4 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

Homologação do Resultado Final

FME - Fundação Municipal de Esportes

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 001/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO

A COMISSÃO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO divulga, nos termos do item 7.1 do Edital nº 001/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO, a homologação do resultado final dos candidatos inscritos para a concessão de Auxílio Técnico Desportivo:

NOME	MODALIDADE PLEITEADA NA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO PREÇO	PREÇO	COLOCAÇÃO
NATHAN DE FREITAS PERUCHI	BASQUETE, NAIPE MASCULINO	0	0	R\$ 1.500,00	1º CLASSIFICADO
ALEXANDRE DA LUZ VERDIEIRI	FUTSAL, NAIPE MASCULINO	61	82	R\$ 2.500,00	1º CLASSIFICADO
FELIPE DAGOTIM DA SILVA	FUTSAL, NAIPE MASCULINO	0	0	R\$ 1.500,00	1º CLASSIFICADO
MARCIO ROBERTO SILVA	JUDÔ, NAIPE MASCULINO E FEMININO	25	30	R\$ 2.000,00	1º CLASSIFICADO
JOÃO BATISTA CÂNDIDO	KARATÊ, NAIPE MASCULINO E FEMININO	16	28	R\$ 1.500,00	1º CLASSIFICADO
SOLANGE LIMA DA SILVA	PARADESPORTO, NAIPE MASCULINO E FEMININO	18	30	R\$ 2.000,00	1º CLASSIFICADO
DIEGO DAL FARRA INÁCIO	TÊNIS DE MESA, NAIPE MASCULINO E FEMININO	24	31	R\$ 2.000,00	1º CLASSIFICADO
DEISE BERNARDO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO, BASQUETE, NAIPE FEMININO	0	7	R\$ 700,00	1º CLASSIFICADO
KATHIÊ GOULART LIBRELATO	AUXILIAR TÉCNICO, XADREZ, NAIPE MASCULINO E FEMININO	0	0	R\$ 700,00	1º CLASSIFICADO

Os candidatos marcados como “classificado” em cada modalidade serão chamados futuramente, conforme itens 8.1 a 8.4 do referido Edital.

Criciúma/SC, 31 de março de 2022.

COMISSÃO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO
LUIZ MANOEL ALEXANDRE NETO - PRESIDENTE DA COMISSÃO
MARCO ANTONIO CIMOLIN - SECRETÁRIO DA COMISSÃO
GUSTAVO DE OLIVEIRA - MEMBRO DA COMISSÃO

Edital de Débito Fiscal

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 1825 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **JULIANA DA COSTA DELFINO**
CNPJ/CPF: **18.060.917/0001-47**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **771/2021**
Valor do Documento: **R\$ 502,71**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 05 de abril de 2022.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

Extratos de Contratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/PMC/2022

Concorrência Nº 020/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**

Objetivo: Obras de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ na RUA FREDERICO ZILLI, numa extensão de 2.168,00m, localizada entre os BAIRROS VILA ZULEIMA e LARANJINHA, no Município de Criciúma/SC

Valor Global: **R\$ 3.714.301,92 (três milhões setecentos e quatorze mil trezentos e um reais e noventa e dois centavos)**

Prazo de vigência: Terá como termo inicial a data da assinatura e vigorará por 60 meses consecutivos ou até o recebimento definitivo da obra, o que ocorrer primeiro

Assinatura: 30/03/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e Sr(a). JULIO CÉSAR ROMANO CECCON LEANDRO REMOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/PMC/2022

Convite Nº 023/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **LUCIO VARIEDADES LTDA**

Objetivo: Aquisição pelo CONTRATANTE, SOB DEMANDA, de toners e cartuchos originais (novos) para impressoras, afim de atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Criciúma/SC

Prazo de vigência: Até 31/12/2022 contados a partir da data de assinatura, ou até terminar as quantidades previstas, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo

Assinatura: 06/04/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e Sr. VALDAIR ANTUNES LUCIO

Extrato de Contrato

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/FMS/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 009/FMS/2022

Contratada: Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho

Objetivo: O presente contrato tem por objeto formalizar a prestação das ações e serviços de saúde, para atendimento de internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, urgência/emergência, além de fomentação, nos limites dos ajustes próprios, às ações de ensino e pesquisa, disponibilização da estrutura hospitalar para pesquisa e campo de estágio para cursos de graduação da área da saúde e outros, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS; Valor Global: R\$ 104.893.507,08 (cento e quatro milhões oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e sete reais e oito centavos)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse público e conveniência administrativa, mediante instrumentalização de termos aditivos.

Assinatura: 25/03/2022.

Signatários: Pelo MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito), e pela entidade Sr(a). ISOLENE LOFI – Diretora geral.

Resoluções

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2022

Aprova a transferência de recursos para o projeto “**Aquisição de cestas básicas**” do Rotary Clube de Criciúma Rio Maina.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho, em reunião ordinária realizada em 06 de abril de 2022, Ata nº 04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar conforme ata nº 004/2022, a transferência de recursos municipais no valor de R\$ 20.000 (vinte mil reais), para o projeto “**Aquisição de cestas básicas**” do Rotary Clube de Criciúma Rio Maina.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 06 de abril 2022.

Patricia Vedana Marques - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2022

Aprova a transferência de recursos para o projeto “**Circuito Cultural 2022**” da Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho, em reunião ordinária realizada em 06 de abril de 2022, Ata nº 04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar conforme ata nº 004/2022, a transferência de recursos municipais no valor de R\$ 434.332,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais), para o projeto “**Circuito Cultural 2022**” da Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 06 de abril 2022.

Patricia Vedana Marques - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2022

Aprova o Apostilamento do projeto para o projeto “**Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**” da Associação Beneficente ABADEUS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho, em reunião ordinária realizada em 06 de abril de 2022, Ata nº 04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o apostilamento readeguando o projeto, “**Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**” da Associação Beneficente ABADEUS

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 06 de abril 2022.

Patricia Vedana Marques - Presidente do CMAS

Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/PMC/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: GZ SERVICE Ltda.

Objeto: Alteração de Polo, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 01/04/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro— Pela Empresa: Guilherme Waterkemper Zocche.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 04/02/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Cleber Pagnan Milak

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/PMC/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93

Assinatura: 05/02/2021

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Tiago Aguiar Marcolino.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO E POSTES LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGENCIA, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Vigência: 24/07/2022

Execução: 26/05/2022

Assinatura: 24/03/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luiz Pignatell

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 15/04/2023.

Assinatura: 29/03/2022.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Neri Alves dos Santos.

DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/PMC/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: VIGILANCIA TRIANGULO LTDA.

Objeto: ACRÉSCIMO DE QUALITATIVO, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 71.427,80

Assinatura: 18/03/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Joverson Benedet

DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/PMC/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Contratada: VIGILANCIA TRIANGULO LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 18/04/2023.

Assinatura: 30/03/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Joverson Benedet.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME.

Objeto: Supressão de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93

Valor: 15.017,15

Assinatura: 08/02/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Camila Costa Hermani.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Periodo: 06/06/2022

Assinatura: 04/02/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Camila Costa Hermani.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: PONTO DAS SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS EIRELI.

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 19.500,00

Assinatura: 31/03/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: CLESIO SALVARO – Pela Empresa: JOCIANE FERNANDES

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/PMC/2018

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: TRIANGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 11/04/2023.

Assinatura: 24/03/2022.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Joverson Benedet.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: GZ SERVICE Ltda.

Objeto: Alteração de Polo, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 01/04/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro– Pela Empresa: Guilherme Waterkemper Zocche.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: GUILHERME WATERKEMPER ZOCHE.

Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 20.000,000

Assinatura: 31/03/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro– Pela Empresa: Guilherme Waterkemper Zocche.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: GZ SERVICE Ltda.

Objeto: Alteração de Polo, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 01/04/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro– Pela Empresa: Guilherme Waterkemper Zocche.

DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº201/PMC/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Objeto: Supressão de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93

Valor: R\$ 227.266,07

Assinatura:02/03/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Kelly Nunes.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/PMC/2021

Contratante: MUNÍCIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: SETE – SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA EIRELI

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 11.932,50

Assinatura: 29/03/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Tiago Oliveira do Canto

VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/PMC/2007

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: FORTUNATO JOSÉ BONGIOLO.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 17/03/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro– Pela Empresa: Fortunato José Bongioilo.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/PMC/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: NOVA VIA TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA
Objeto: Alteração de Polo, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.
Assinatura: 30/03/2022
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Celio Lopes Abreu Junior

Aditivos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/FMS/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratada: MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA.
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: até 22/02/2023.
Assinatura: 07/02/2022.
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Neri Alves dos Santos.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/FMS/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: DUDA IMÓVEIS LTDA
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Vigência: 11/04/2023
Assinatura: 22/03/2022
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro– Pela Empresa: José Mondardo

DECIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/FMS/2011

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: DUDA IMÓVEIS LTDA
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Vigência: 31/03/2023
Assinatura: 15/03/2022
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro– Pela Empresa: José Mondardo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/FMS/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: BIOMEDTRONIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 24/04/2023
Assinatura: 31/03/2022
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Fernando Santos Sônego.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/FMS/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratada: CLINICA MÉDICA CORAL DE OFATALMOLOGIA EIRELI
Objeto: Supressão de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93
Assinatura: 24/03/2022
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Bruno Martignago Coral.

DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/FMS/2012

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: MEROPE GRAZIELA GORINI MARTINHAGO.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 22/03/2022.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Merope Graziela Gorini Martinhago.

Aditivos

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/FAMCRI/2021

Contratante: FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA.

Contratada: APPSO TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Alteração de Polo, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 25/03/2022

Signatário: Pela Fundação: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Fabrício Cardoso de Jesus

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 013/FAMCRI/2019

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: COMBA RAQUEL ANTONELLI

Objeto: Alteração de Polo ATIVO, conforme a Lei complementar nº 446/2021 de 21/12/21.

Assinatura: 24/03/2022

Signatário: Pela Fundação: Anequésselen Bitencourt Fortunato – Pela Empresa: Comba Raquel Antonelli.

Atas de Registro de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.**Pregão Eletrônico nº 89/2022**

Contratada: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Objeto: Registro de preços de fórmulas alimentares e dietas, em atendimento a Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC

Assinatura: 01/04/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.**Pregão Eletrônico nº 06/2022**

Contratada: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 05/04/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.**Pregão Eletrônico nº 06/2022**

Contratada: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Objeto: Registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC

Assinatura: 05/04/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

Aviso de Retificação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/FMS/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 2948, DIA 05/04/2022 (TERÇA-FEIRA).Onde se lê: ...**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº001/FMS/2021**Leia-se: ... **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/FMS/2021****Maurício Bacis Gugliemi** – Diretor Executivo de Licitação e Contratos.

Aviso de Retificação

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/FAMCRI/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 2948, DIA 05/04/2022 (TERÇA-FEIRA).Onde se lê: ...**Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº007/FAMCRI/2021**Leia-se: ...**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/FAMCRI/2021****Maurício Bacis Gugliemi** – Diretor Executivo de Licitação e Contratos.

Aviso de Retificação e Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/PMC/2022

(Processos Administrativos n.º 631247)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a aquisição de um caminhão Usado, do tipo “Cavalo Mecânico”, conforme especificações mínimas, para ser utilizado no transporte de equipamentos (com prancha) da Secretaria de Infraestrutura do município de Criciúma/SC., é feita a seguinte retificação:

Onde-se lê;

- **Tração 4x2 (toco);**

Leia-se;

- **Tração 4x2 (toco) ou 6x4 (truck);**

Fica também incluída a possibilidade de participação de pessoa FÍSICA no processo licitatório de edital acima epigrafado.

Em virtude da retificação, fica prorrogada a data de abertura para dia 22/04/2022 às 09h00.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital retificado poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 07 DE ABRIL DE 2022.

MAURÍCIO BACÍS GUGLIELMI - DIRETOR DE LOGÍSTICA
